

RESOLUÇÃO AGERBA Nº 26, DE 11 DE JULHO DE 2022
(Publicada no DOE de 12/07/2022)

A DIRETORIA DA AGERBA, EM REGIME DE COLEGIADO, no uso da competência atribuída no Art.7º, caput, do Decreto Estadual nº 7.426, 31 de Agosto de 1998 e de acordo com o constante no Processo nº 081.2165.2022.0002604-12 e com a deliberação registrada no Item 08 da ATA Nº. 21/2022, de 11 de julho 2022, da Reunião da Diretoria em Regime de Colegiado,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o reajuste de 27,62% (vinte e sete inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) do Coeficiente Quilométrico Padrão do Subsistema Complementar, o qual passará a valer 0,2569 R\$/km para o Piso I.

§ 1º - O reajuste informado corresponde à incorporação da variação de IPCA, IGPM e Média do preço do Diesel, de acordo com a fórmula descrita na Resolução nº 54 de 11/12/20.

§ 2º - O Coeficiente Quilométrico Padrão para o Piso II passará a valer 0,3284 R\$/km, de acordo com o que preconiza o artigo 9º da Resolução nº 54 de 11/12/20.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO, em 11 de julho de 2022.

CARLOS HENRIQUE MARTINS
Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado